



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.827, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA A LEI Nº 3.482/2013 PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CARGOS REGULARES E RESERVAS DO CONCURSO PÚBLICO, PREVISTOS NO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, cargos regulares e reservas, do CONCURSO PÚBLICO, previstos na LEI MUNICIPAL Nº. 3.482/2013, que passam a vigorar com a seguinte estrutura, in verbis:

Cargo	Quantidade Regular	Quantidade Reserva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05	10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA 17 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito